

## Publicação de Resultado de Cotações de Serviços

**Considerando**, o mote de transparência que sempre foi peculiar nas ações e medidas administrativas desenvolvidas por esta Entidade;

**Considerando**, que na montagem dos processos com todas as cotações enviadas pelos fornecedores, no processo de seleção, restou observado que apenas o seguinte termo: **TERMO 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA**, teve efetiva participação no lançamento de propostas, portanto, contemplaram o requisito essencial de ampla concorrência.

**Considerando ainda**, o princípio da economicidade, bem como na garantia da contratação de serviços pelo menor preço, esta Entidade, decide,

Chamar o feito a ordem e manter incólume os processos de contratação de serviços referentes aos Termo Técnico citados, a seguir, destacamos abaixo a empresa que apresentou propostas para o referido serviço, bem como declarando a empresa que apresentou a melhor proposta e os requisitos habilitatórios e técnicos para a prestação dos serviços como vencedora do processo de cotação:

**Para o Termo De Prestação De Serviço E Engenharia Clínica, Incluindo Manutenção Corretiva, Preventiva Dos Equipamentos:**

A empresa **HSR MANUTENÇÃO CONSULTORIA ALUGUEL E LIMPEZA**, apresentou todos os documentos habilitatórios necessários, apresentando ainda, melhor proposta para efetivação do serviço, sendo, portanto, declarada vencedora da referente cotação.

Nesse contexto, em respeito aos princípios da transparência e da moralidade administrativa, temos a divulgar o presente resultado para que surtar seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte - CE, 03 de maio 2022.

  
**Sônia Larissa Cabral Costa de Oliveira**  
Administrativo